

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.695/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014**

Autoriza o Município a ceder veículo à Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim.

**ITACIR HOCHMANN**, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, à Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim, CNPJ 18320882/0001-38, entidade sem fins lucrativos, o veículo Esp/Camioneta/Ambulância Peugeot Part F TCA AMB, ano fab.2008 ano mod. 2009, cor branca, Placa IPH6506, avaliada em R\$ 19,785,00, objetivando seja o mesmo utilizado no desenvolvimento das atividades estatutárias da entidade, com cláusula de inalienabilidade por 2 anos, cabendo a entidade as despesas de manutenção e uso do veículo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 20 dias do mês de março de 2014.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin  
Coordenador de Administração e Planejamento